

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25066.000502/2025-63

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de equipamentos essenciais, como trena, GPS, tablets, retroprojektor, tela de retroprojektor e notebooks, é uma necessidade urgente e estratégica para o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Tocantins. Esses recursos são fundamentais para a execução de projetos de saúde, infraestrutura e saneamento nas comunidades indígenas, especialmente devido à complexidade geográfica da região, caracterizada por áreas de difícil acesso, como florestas densas e zonas isoladas.

2.2. A carência desses equipamentos compromete a precisão das medições e a eficiência das equipes, prejudicando diretamente a execução de atividades planejadas, como o levantamento de dados, monitoramento de obras e a coordenação das ações. Sem as ferramentas adequadas, as intervenções ficam vulneráveis a falhas no planejamento, atrasos nas entregas e a ineficiência na resolução das demandas locais.

2.3. A utilização de tecnologias como GPS possibilita o levantamento e o mapeamento de áreas de difícil acesso, oferecendo maior precisão e agilidade no trabalho. A trena e os tablets são essenciais para a realização de medições exatas e o acompanhamento em tempo real das atividades, enquanto os notebooks são fundamentais para o processamento de dados, elaboração de relatórios e monitoramento das ações remotamente.

2.4. Além disso, os equipamentos topográficos permitirão a realização de diversos serviços essenciais, tais como medição, reavivamento e reocupação de marcos, demarcação de áreas, inclusive com abertura de picadas quando necessário, utilização de sensoriamento remoto, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos e planilhas de dados georreferenciados.

2.5. Esses itens são fundamentais para a elaboração de peças técnicas relacionadas ao Sistema Global de Posicionamento (GPS), proporcionando maior eficiência e qualidade na execução das atividades do DSEI Tocantins. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e eficiência das ações do DSEI Tocantins, assegurando a execução bem-sucedida dos projetos e a melhoria das condições de vida das comunidades indígenas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI	Sidney Mariano de Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às especificações dos fabricantes, assegurando que os requisitos essenciais de qualidade, funcionalidade, resistência e segurança dos materiais utilizados sejam plenamente atendidos. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, podendo ser realizado em uma única remessa ou de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante.

4.2. Inicialmente, os produtos serão recebidos de forma provisória pelo responsável pela supervisão e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 7 (sete) dias, para verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada. Caso os produtos não atendam às especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo de 15 (quinze) dias, às suas próprias custas, sem prejuízo das penalidades legais. Após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, estes serão aceitos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, por meio de termo circunstanciado.

4.3. Os produtos terão um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A contratada deverá atender prontamente a todas as solicitações da fiscalização, executando as ações conforme as orientações e o planejamento previamente acordado. A contratada também será responsável por garantir que seus funcionários possuam a qualificação necessária para atender às exigências do DSEI, sendo que a fiscalização poderá solicitar o afastamento de funcionários que não cumpram os requisitos estabelecidos.

4.4. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais. Os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso, e cada item deverá ser acompanhado de manual do usuário em português, bem como da relação de assistência técnica autorizada.

4.5. Além disso, os produtos deverão ser acompanhados de certificação do INMETRO, atestando sua qualidade, e deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam proteção durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão, preferencialmente, ser compostas por materiais recicláveis, alinhando-se com as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

4.6. No que se refere à sustentabilidade, os produtos adquiridos deverão atender, quando aplicável, às orientações da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, com ênfase no Capítulo III, dos Bens e Serviços, artigo 5º, que estabelece os seguintes critérios:

I – Os produtos devem ser compostos total ou parcialmente por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

II – Os produtos devem atender aos requisitos ambientais exigidos para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III – Os produtos devem ser acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, assegurando a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.7. Além disso, a contratada deve priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, produtos reciclados e recicláveis, bem como bens, serviços e obras que atendam a critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Essas práticas estão em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, artigo 7º, inciso XI, alíneas "a" e "b", e com a Lei nº 14.133, de 2021, artigo 26, inciso II.

4.8. As técnicas e procedimentos propostos pela contratada devem estar em total conformidade com o planejamento previamente estabelecido. A contratada deve garantir que seus funcionários tenham a qualificação necessária para atender às exigências do DSEI, sendo que a fiscalização poderá solicitar o afastamento de qualquer funcionário que não atenda aos requisitos estabelecidos.

4.9. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais, conforme a legislação vigente. Esses requisitos buscam garantir que a contratação atenda aos mais altos padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade com as normas técnicas, assegurando também o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para viabilizar a aquisição dos bens solicitados pela área demandante, foram avaliadas diferentes alternativas, considerando a viabilidade técnica e financeira do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Tocantins. As seguintes soluções foram analisadas:

- **Solução 1:** Contratação de empresas especializadas para aluguel de equipamentos.
- **Solução 2:** Aquisição de materiais e equipamentos para a equipe do SESANI.

Na análise comparativa dessas soluções, foram levados em consideração fatores como a logística de transporte e distribuição dos equipamentos, a frequência de uso, a autonomia operacional da equipe técnica e os custos a longo prazo. Além disso, aspectos geográficos das aldeias indígenas, como a distância em relação aos centros urbanos, os diferentes meios de acesso e a dispersão territorial das comunidades, foram determinantes para a escolha da solução mais vantajosa.

A **Solução 2** — aquisição de materiais e equipamentos — mostrou-se a alternativa mais adequada, pois garante maior autonomia à equipe do SESANI, reduzindo a dependência de terceiros e permitindo respostas mais ágeis às demandas locais. Essa escolha também representa um melhor custo-benefício para o DSEI, uma vez que o investimento inicial é compensado pela durabilidade e reutilização dos equipamentos em diferentes projetos. Além disso, a disponibilidade permanente dos materiais possibilita uma execução mais eficiente das ações de saúde, infraestrutura e saneamento, otimizando os resultados e beneficiando diretamente as comunidades indígenas atendidas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta abrange a aquisição de materiais e equipamentos essenciais para a execução das ações nas áreas de saúde, infraestrutura e saneamento nas comunidades indígenas atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Tocantins. A obtenção de equipamentos, como trenas, GPS, tablets, tela de projeção e notebooks é uma necessidade urgente e estratégica para o DSEI Tocantins, visando aprimorar as operações e a eficácia das ações nas aldeias.

6.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na **Sede do DSEI/TO**, situada no seguinte endereço: Quadra ACSO 90 (901 Sul), Alameda 19, nº 1, Edifício Work Center, Plano Diretor Sul, CEP 77017-267, em Palmas/TO, durante o horário de **09h às 11h e 14h30min às 17h**.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da Ata, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações. Para os materiais odontológicos, deverá ser realizada a conferência da quantidade, qualidade e validade, conforme as instruções do fabricante.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência ou na proposta apresentada. Neste caso, os materiais deverão ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.5. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, quando será realizada a verificação da quantidade e qualidade dos materiais, com aceitação formal por meio de termo circunstanciado.

6.6. Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será considerado realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do término do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exime a Contratada de sua responsabilidade pelos danos resultantes de execução inadequada do contrato.

6.8. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os materiais conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no Edital, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais e fornecendo os itens nas quantidades e características determinadas.

6.9. Em caso de divergência entre as especificações do Termo de Referência e a Nota de Empenho, prevalecerá a descrição do item contida no Termo de Referência.

6.10. A contratação tem como objetivo assegurar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a boa qualidade do objeto contratado a custos reduzidos, contribuindo para a diminuição das despesas públicas e incentivando a ampla concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos de equipamentos à serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, visando georreferenciamento nas aldeias abrangidas pelo DSEI Tocantins.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
01	Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital , Display: Tela 2.6 Polegadas , Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass , Memória: 4 GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo	603487	Unidade	02	Garantir precisão nas medições e no mapeamento de áreas, apoiando as equipes do DSEI/Tocantins em levantamentos topográficos e no planejamento de projetos, especialmente em regiões de difícil acessos.
02	Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: 16 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	606464	Unidade	04	Agilizar o registro e análise de dados em campo, aumentando a eficiência das equipes do DSEI/Tocantins em áreas remotas.
03	Retroprojektor Voltagem: 110 /220 V, Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Características Adicionais: Cabo Alimentação 3 Metros, Espelho Refletor	481215	Unidade	02	Facilitar treinamentos e apresentações, melhorando a comunicação e o aprendizado nas comunidades atendidas pelo DSEI/Tocantins.
04	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,50 MM, Comprimento: 50 M, Revestimento: Vinil , Espessura: 1 MM, Aplicação: Medição Terra , Tipo: Comum , Cor: Amarela , Graduação Escala Medição: 2 Em 2 MM, Características Adicionais: Caixa Aberta/Arco Abs Prova D'Água/Cabo Cômodo/Ex	327277	Unidade	04	Visa atender à demanda de medições precisas e simultâneas, otimizando o tempo das equipes e garantindo a eficiência na execução dos projetos nas comunidades atendidas pelo DSEI/Tocantins.
	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 480 A				Otimizar o trabalho administrativo e o

05	1.000 GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESE	457188	Unidade	04	gerenciamento de dados, proporcionando maior eficiência e mobilidade às equipes do DSEI/Tocantins.
06	Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio/Abs , Altura: 1.742 MM, Largura: 3.005 MM, Espessura: 54,9 MM, Características Adicionais: Hdr10 Pro E Som De Superfície , Tipo Tela: Led , Tensão Entrada: 100/240 V, Tamanho Tela: 130 PO	617879	Unidade	02	Facilitar treinamentos e apresentações, melhorando a comunicação e o aprendizado nas comunidades atendidas pelo DSEI/Tocantins.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.175,61

8.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada no sítio compras.gov.br, em conformidade com as diretrizes do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. A pesquisa, bem como sua análise, encontram-se devidamente registradas nos autos do processo.

8.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 44.175,61 (Quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com o intuito de alcançar melhores propostas para a administração pública, a dispensa de licitação deverá ser feita com a disputa dos três itens distintos, em atenção ao que estabelece o artigo 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação prevista está incluída no **Plano de Contratações Anual do DSEI-TO** para o exercício de **2025** (execução), conforme o **Documento de Formalização de Demanda nº 35/2025**, e também no **Plano Distrital de Saúde Indígena vigente**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição tem como objetivo fornecer **equipamentos essenciais**, como trenas, GPS, drones, tablets, retroprojektor, tela de retroprojektor e notebooks, para que os profissionais do **Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI)**, que atuam nos Polos Bases e nas **aldeias**, possam desempenhar suas funções com mais eficiência e melhores condições de trabalho.

12.2. Além disso, a presente aquisição visa aprimorar o desempenho dos profissionais do SESANI nas etapas de **planejamento, acompanhamento e fiscalização** das obras contratadas pelo Distrito, garantindo mais agilidade, precisão e qualidade nas intervenções realizadas nas aldeias e comunidades.

12.3. Em última instância, assegurar que os **profissionais do SESANI** tenham acesso a equipamentos como trenas, GPS, drones, tablets e notebooks não só potencializa a qualidade dos serviços prestados, mas também resulta em uma **melhor qualidade de vida** para os cidadãos assistidos pelo **DSEI Tocantins**, atendendo diretamente ao interesse público e promovendo o desenvolvimento sustentável nas **aldeias** e comunidades indígenas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para garantir o correto recebimento e fiscalização dos materiais a serem entregues, será formada uma **Comissão de Recebimento de Materiais**, composta por **três servidores efetivos**.

13.2. O recebimento dos itens ocorrerá na **sede do DSEI Tocantins**, situada no município de **Palmas (TO)**, no seguinte endereço: **Quadra ACSO 90 (901 Sul), Alameda 19, nº 1, Edifício Work Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-267**.

13.3. A comissão responsável pelo recebimento dos itens se encarregará de realizar o **armazenamento adequado**, seguindo as **recomendações dos fornecedores**, para garantir a preservação das características dos materiais. A **distribuição** e o **controle** dos materiais serão realizados pela **equipe técnica do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI)** deste DSEI Tocantins.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em conformidade com a aplicação de critérios ambientais e socioambientais nos processos de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01/2010, ao realizar a aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I) Os bens adquiridos devem ser, total ou parcialmente, compostos por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II) Os bens devem atender aos requisitos ambientais necessários para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, sendo reconhecidos como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação aos seus similares;

III) Os bens devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, utilizando o menor volume possível, e materiais recicláveis, garantindo máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV) As embalagens e os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela diretiva RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), incluindo mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenílicos polibromados (PBDEs).

14.2. A aquisição de equipamentos como trenas, GPS, drones, tablets e notebooks é fundamental para a execução de projetos do DSEI Tocantins, especialmente em áreas de difícil acesso. No entanto, a utilização desses itens pode gerar impactos ambientais, como o descarte inadequado de eletrônicos, emissões de gases poluentes, consumo excessivo de recursos naturais e poluição sonora. Para mitigar tais impactos, é essencial adotar práticas de gestão ambiental responsável, incluindo o descarte correto, a reciclagem de materiais e a utilização de fontes de energia renováveis.

14.3. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, os editais de licitação poderão incluir critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais reciclados e biodegradáveis, a certificação ambiental do INMETRO e o uso de embalagens adequadas e recicláveis, livres de substâncias perigosas. Essas medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis nos projetos do DSEI Tocantins.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O setor de Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental (SESANI) afirma que a aquisição proposta é viável e essencial para atender às necessidades das comunidades indígenas. Consoante à Portaria nº 3.965, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, em seu artigo 633º, inciso VI, é determinado que "competem aos Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena: executar, diretamente ou por meio de parcerias, incluindo a contratação de prestadores de serviços, a operação e a manutenção dos serviços de saneamento ambiental nas áreas indígenas" (UASG 257054 - Estudo Técnico Preliminar 14/2025).

Este processo licitatório desempenhará papel crucial na implementação das ações necessárias para o cumprimento da missão institucional do SESANI, voltada ao atendimento das necessidades básicas dos povos indígenas, com ênfase em obras e saneamento ambiental. Dessa forma, contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à Comunidade Indígena do DSEI - TO, promovendo uma gestão mais eficiente e adequada das condições de vida dessas comunidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 15:19:28.

HARATUMA WARASI MAURERRI JAVAE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 15:15:16.

SIDNEY MARIANO DE BRITO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 16:40:40.

ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS

Equipe de apoio